

LEI Nº 1.296/2021, 31 de maio de 2021.

**NOMEIA AVENIDA NO DISTRITO DE ICARAÍ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica denominada **AVENIDA DEPUTADO ROBERTO MESQUITA**, o trecho urbano da CE-176 no distrito de Icarai, a partir do entroncamento com a Rua Aderbal Sampaio, até a sede do Distrito de Moitas.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 31 de maio de 2021.




**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA

**PREFEITURA DE AMONTADA**

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6  
Av. General Alipio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000  
www.amontada.ce.gov.br

Recibido  
02/06/22  
SCF



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, a **LEI Nº 1.296/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021 – NOMEIA AVENIDA NO DISTRITO DE ICARÁI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, 31 de maio de 2021.**

Amontada/CE, 31 de maio de 2021.



**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA